



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº807/2023 GP

EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a **CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
206052002.1092	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
710	Transferência Especial dos Estados	
4490.51	Obras e Instalações	650.000,00
	TOTAL GERAL	650.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional